

**TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-015/2021, referente ao Credenciamento nº 36-009/2020, assinado em 03/06/2020, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 014/000749/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO SÃO JORGE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.575/0001-52, neste ato representado pelo seu sócio Sr. EDUARDO PENHA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.735.767-91.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-009/2020, assinado em 03/06/2020, cujo objeto prestação de serviços de diagnóstico por imagem a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constante no Processo Administrativo 014/000749/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 34.587.270,72 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
905	02/06/2021	R\$ 1.500.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de junho de 2021.



**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo da Saúde

Publicado no Boletim Oficial

N. 7007 de 25 / 06 / 20 21



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000749/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público nº 001/2017.
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento.
<b>Data de assinatura</b>	03/06/2021
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 34.587.270,72 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 905 emitida em 02/06/2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-009/2020, assinado em 03/06/2020, cujo objeto prestação de serviços de diagnóstico por imagem a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constante no Processo Administrativo 014/000749/2021.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2021

Termo: 36-A-015/2021

Fls.: 057/060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-009/2020, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO SÃO JORGE LTDA-ME, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto Municipal 7.841/21, ao Ilmo. Superintendente Executivo da Saúde, Sr. **EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 107.797.086, e inscrito no CPF sob o nº 087.005.287-06, e, de outro lado, **CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO SÃO JORGE LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.575/0001-52, com sede à Avenida Comendador Teles, Nº 2650, sala 105, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.575-815, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **EDUARDO PENHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, dentista, portador da carteira de identidade RJ-CD 13801, expedida pelo CRO/RJ, inscrito no CPF/MF nº 876.735.767-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000749/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-009/2020	03/06/2020	03/06/2021

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **prestação de serviços de diagnóstico por imagem** a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo



sistema regulador, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constante no Processo Administrativo 014/000749/2021.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 014/000749/2021, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela, **CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO SÃO JORGE LTDA-ME**, é de **R\$ 2.882.272,56 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme informações constantes nos Processos Administrativos nº 014/000749/2021.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.



**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO**

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 34.587.270,72 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme autorizo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000749/2020.

**Parágrafo Primeiro**– A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
905	02/06/2021	R\$ 1.500.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-009/2020**, assinado em 03/06/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 03 de junho de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo da Saúde

---

**CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO SÃO JORGE LTDA-ME**  
**EDUARDO PENHA RIBEIRO**  
Representante Legal